



## PORTARIA Nº 043 – REITOR/2012

Retifica Preâmbulo e Art. 1º da Portaria Nº 035 – Reitor/2012 que Delega competência ao Pró-Reitor de Pesquisa e ao Procurador-Chefe para a prática de atos perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR Preâmbulo e Artigo 1º da PORTARIA Nº 035 – REITOR/2012, de 20/04/2012, da seguinte forma:

#### Onde se Lê:

“Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.”

#### Leia-se:

“Instituto Nacional de Propriedade Industrial.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações, esta Portaria tem a sua vigência retroativa a 20/04/2012.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 03 de maio de 2012.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR